



PROPOSTA

CRATEÚS | PREFEITURA MUNICIPAL Lição: N° CE008/2025-SEINFRA



ITAITINGA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025

CARTA-PROPOSTA

ITAITINGA (CE), 14 DE AGOSTO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO(CPL)

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

APRESENTAMOS A V. SAs, NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE008/2025-SEINFRA CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. NO VALOR DE R\$ 235.427,96 - DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS. PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS DE ACORDO COM EDITAL.

PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.	1.0	SERVIÇO	R\$ 235.427,96	R\$ 235.427,96

OBSERVAÇÕES:

- O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

PROPOSTA



CRATEÚS | PREFEITURA MUNICIPAL
Lição: N° CE008/2025-SEINFRA

ITAITINGA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025

- INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:
- MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA;
- CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM;
- SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS;
- TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES;
- SEGUROS EM GERAL, BEM COMO ENCARGOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS;

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. 2003010373484 E CPF N°. 037.776.783-25, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

INFORMAMOS QUE O PRAZO DE VALIDADE DA NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO. MANIFESTAMOS ACERCA DA

PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA, ANTES DO VENCIMENTO DA MESMA, POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XX.XIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Se enquadra como ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014

Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

QUE NOSSAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS



PROPOSTA

CRATEÚS | PREFEITURA MUNICIPAL Lição: N° CE008/2025-SEINFRA



ITAITINGA/CE, 14 DE AGOSTO DE 2025

TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE EDITAL E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - LTDA

CNPJ: 48.684.766/0001-69

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE, 1407, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, ITAITINGA, CEARÁ
FONE: (85) 988180153

E-MAIL: FOCOAMBIENTAL2022@HOTMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3140 CONTA 6680-0

RESPONSÁVEL LEGAL: VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA

CPF: 037.776.783-25

RG: 2003010373484

FONE: (85) 988180153

ATENCIOSAMENTE,

VINICIUS
WAGNER
CAVALCANTE
COSTA:03777
678325

Assinado digitalmente por VINICIUS
WAGNER CAVALCANTE
COSTA:03777678325
ID: CIBR_0mIC-Brisil_OU=
videofrete.com.br
00405953000113_OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB_OU=
ARQAUTIN_OU=RFB_e-CPF_A1_CN=
VINICIUS WAGNER CAVALCANTE
COSTA:03777678325
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ N° 48.684.766/0001-69
VINICIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA
CPF N° 037.776.783-25
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO
SERGIO
PEREIRA:7
3653748372

Assinado digitalmente por PAULO
SERGIO PEREIRA:73653748372
ID: C4BR_S+CE_1eForteza_O=
ICP-Brasil_OU=Certificado Digital
PF_A1_OU=Videoconferencia_OU=
007056500112_OU=Autorizado
Sistema ID Multimídia PAULO
SERGIO PEREIRA:73653748372
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PAULO SERGIO PEREIRA
CREIA-CE N° 40616-D
CPF N° 736.537.483-72
ENGENHEIRO CIVIL



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEús/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025		BDI : 28,86%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,16%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.717,53	18,14%
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES	R\$ 162.623,52	69,08%
3	DIVERSOS	R\$ 12.977,91	5,51%
4	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 17.109,00	7,27%
VALOR ORÇAMENTO:			R\$ 182.672,43
VALOR TOTAL:			R\$ 235.427,96

Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Noventa e Seis centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	DATA : 14/08/2025	BDI : 28,86%
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº CE008/2025-SEINFRA	FONTE	VERSÃO
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS	HORA	MES
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação	PROPRIA	84,44%
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025	PROPRIA	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 42.717,53
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 157,84	R\$ 947,04
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	7.232,51	R\$ 5,58	R\$ 40.357,41
1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	23,91	R\$ 59,10	R\$ 1.413,08
2		INFRAESTRUTURA - FUNDÇÕES					R\$ 162.623,52
2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	23,91	R\$ 701,31	R\$ 16.768,32
2.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	438,28	R\$ 332,79	R\$ 145.855,20
		DIVERSOS					R\$ 12.977,91
3.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	23,91	R\$ 34,60	R\$ 827,29
3.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	7.232,51	R\$ 1,68	R\$ 12.150,62
4		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 17.109,00
4.1	ADM - CRATEÚS	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 171,09	R\$ 17.109,00
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 182.672,43
						VALOR TOTAL:	R\$ 235.427,96
							Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Noventa e Seis centavos

Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Noventa e Seis centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.				DATA : 14/08/2025 BDI : 28,86%
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS	PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação				
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025				

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 23,4200	R\$ 23,8884
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 19,1300	R\$ 19,1300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 9,6500	R\$ 43,4250
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,5900	R\$ 1,4385
					TOTAL Material:	R\$ 87,8819

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,87500000	R\$ 18,4600	R\$ 34,6125
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6125
					VALOR:	122,49

1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23437500	R\$ 18,4600	R\$ 4,3266
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,3266
					VALOR:	4,33

1.3. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,48437500	R\$ 18,4600	R\$ 45,8616
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 45,8616
					VALOR:	45,86

2.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 75,2000
					TOTAL Material:	R\$ 75,2000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,96875000	R\$ 24,1600	R\$ 192,5250
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,62500000	R\$ 18,4600	R\$ 159,2175
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 351,7425

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 390,9900	R\$ 117,2970
					TOTAL Serviço:	R\$ 117,2970
					VALOR:	544,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025 **BDI : 28,86%**

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "PREFEITURA MUNICIPAL" at the top and "DECRATEUS" at the bottom. The inner circle contains "COMISSÃO" at the top and "DE LICITAÇÃO" at the bottom. In the center, the text "FL N° 384" is written, with a blue signature "384" written over it.

2.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 23,8500	R\$ 0,7155

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,14062500	R\$ 19,1000	R\$ 2.6859
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20625000	R\$ 19,1000	R\$ 3.9394
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,14062500	R\$ 24,1600	R\$ 3,3975
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,70312500	R\$ 24,1600	R\$ 16,9875
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,87500000	R\$ 18,4600	R\$ 89,9925
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 189,4828
					VALOR:	258,26

3.1. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 144.9800	R\$ 26.8503
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 26.8503
VALOR:						26,85

3.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07031250	R\$ 18,4600	R\$ 1,2980

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	DATA : 14/08/2025 BDI : 28,86%			
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS	PROPRIA	PROPRIA	0,00%	
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação				
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025				



VALOR:	1,30
--------	------

4.1. ADM - CRATEÚS ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,64594688	R\$ 6.171,03	R\$ 3.986,16
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,53625000	R\$ 17.326,01	R\$ 9.291,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13.277,23
TOTAL PARA 1 DIAS:						132,77
FRAÇÃO DE 100%:						132,77
VALOR:						132,77



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEús/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025		BDI : 28,86%	
FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%



ADM - CRATEÚS ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,64594688	R\$ 6.171,03	R\$ 3.986,16
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,53625000	R\$ 17.326,01	R\$ 9.291,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13.277,23
			TOTAL PARA 1 DIAS:		13.277,23	
			FRAÇÃO DE 100%:		132,77	
			VALOR:		132,77	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025		BDI : 28,86%	
FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9.3750000	R\$ 18,4600	R\$ 173,0625
					TOTAL Mão de Obra:	RS 173,0625

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 19,9600	R\$ 19,9600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R\$ 23,8465
					VALOR:	23,84

10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 22,9800	R\$ 22,9800
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 40,6600	R\$ 40,6600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	28,66480000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6648
I2702	JUROS	SEINFRA	H	9,67440000	R\$ 1,0000	R\$ 9,6744
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99710000	R\$ 1,0000	R\$ 42,9971
					TOTAL Geral:	R\$ 144,9876
					VALOR:	144,98

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	0.93750000	R\$ 21,2900	R\$ 19,9594
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,9594
					VALOR:	19,95

12721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.				DATA : 14/08/2025	BDI : 28,86%
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA				FONTE	VERSÃO
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS				PROPRIA	84,44%
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação					47,48%
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025					0,00%



I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13.60000000	R\$ 2,9900	R\$ 40,6640
						TOTAL Material: R\$ 40,6640
						VALOR: 40,66

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	0,93750000	R\$ 24,5100	R\$ 22,9781
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 22,9781
					VALOR: 22,98

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.	DATA : 14/08/2025	BDI : 28,86%	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA	FONTE	VERSAO	HORA MES
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS	PRÓPRIA	PROPRIA	0,00% 0,00%
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação			
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025			



ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.717,53	100,00 % R\$ 42.717,53			100,00 % R\$ 42.717,53
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES	R\$ 162.623,52	26,87 % R\$ 43.696,94	45,71 % R\$ 74.335,21	27,42 % R\$ 44.591,37	100,00 % R\$ 162.623,52
3	DIVERSOS	R\$ 12.977,91	7,15 % R\$ 927,92	92,85 % R\$ 12.049,99		100,00 % R\$ 12.977,91
4	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 17.109,00	38,98 % R\$ 6.669,09	40,03 % R\$ 6.848,73	20,99 % R\$ 3.591,18	100,00 % R\$ 17.109,00
		R\$ 235.427,96	R\$ 94.011,48	R\$ 93.233,93	R\$ 48.182,55	R\$ 235.427,96
			R\$ 94.011,48	R\$ 187.245,41	R\$ 235.427,96	



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÁCIOS, CRATEús/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEús
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRODRA	PRODRA	0,00%	0,00%

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS" around the top and "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" in the center. Below that is "FL N° 399".

COD	DESCRIÇÃO	%
I - DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

II - BENEFÍCIO		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,19%
	TOTAL	6,99%

I	III - IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	13,15%

BDI = 28,86%

$$\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA RITA, BR 226, BAIRRO DOS VENÂNCIOS, CRATEÚS/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA N° CE008/2025-SEINFRA
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação
DATA:	14 DE AGOSTO DE 2025

DATA : 14/08/2025

BDI : 28.86%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SEINFRA	028.1	84,44%	47,48%

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL" at the top and "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" in the center, with "FL N° 391" written below it. The bottom half of the stamp contains the text "DE CRATEÚS".

COD	Descrição	Horista %	Mensalista %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0487358 Proposta 5502833
Controle Interno (Código Controle) 309869034 Número de Registro Susep 054362025001107750487358
Data de emissão 13/08/2025 15:49:58 Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep [link](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE CRATEUS

CPF ou CNPJ nº: 07.982.036/0003-29

Endereço: RUA RUA CORONEL TOTO, 544, SAO
VICENTE - CEP: 63.700-001 - CRATEUS - CE

Tomador

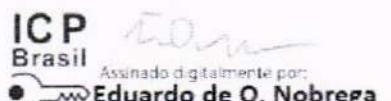
FOCO LOCACAO AMBIENTAL

CPF ou CNPJ nº: 48.684.766/0001-69

Sede: R RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE 1407,
ANTONIO MIGUEL - CEP: 61.880-880 - ITAITINGA - CE

Corretora

000002.3.215288-1 SILOE CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



13/08/2025

Término



10/01/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0487358

Proposta 5502833

Controle Interno (Código Controle) 309869034

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750487358

junto
SEGUROS



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL DE CONCORRENCIA. CE008/2025-SEINFRA**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.769,81
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.769,81 Vigência - 13/08/2025 a 10/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.769,81 Vigência - 13/08/2025 a 10/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0487358

Proposta 5502833



Controle Interno (Código Controle) 309869034

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750487358

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/08/2025	25920300	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticação, integridade e validade jurídica em forma eletrônica gerada através de Chaves Públicas Brasileira (CPB-Brasil). As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela seguradora / entidade jurídica à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/ppt/pt-br/acordo-tarifario-e-numero-de-processo-concernente-ao-epolice/> / processo. Este ato é protocolado através do N° do Processo SUSEP: 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-57. Controle de Atendimento: 0850-704-0301, devidamente autorizado. Registre 142.6000, Data: 04/08/2022, 03:00

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0487358

Proposta 5502833

Controle Interno (Código Controle) 309869034

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750487358

junto
SEGUROS

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sínistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



- m** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



- g** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/réspnsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

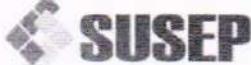
Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTMLElement]]

Entrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI	Diretor
STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_25072025_010004_624

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2025.

